



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de show artístico da dupla "ALEX E LEANDRO", representada pela empresa A E L PRODUÇÕES LTDA., especificamente para o dia 21 de junho de 2025 (sábado), no Estádio Municipal Fernando Alves Mira, nesta cidade de Campos Novos Paulista/SP, em comemoração à Festa Junina de Campos Novos Paulista 2025, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para fim de comemorar as festividades juninas da cidade, que serão realizadas entre os dias 18 e 21 de junho de 2025 nesta cidade de Campos Novos Paulista, bem como promover a cultura e o turismo, com a referida Apresentação Artística.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO
APRESENTAÇÃO DA DUPLA "ALEX E LEANDRO", NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 (SÁBADO) COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 120MIN, EM COMEMORAÇÃO A FESTA JUNINA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA 2025.

3.1. ***A contratante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a contratada, quando assim incidir,***



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

3.2. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

3.3. A contratante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do serviço será realizada após a assinatura do Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 03 (três) dias úteis após a data do show a vista de apresentação da devida documentação fiscal e contábil.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- b) responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;
- c) Segurança Pública durante a Apresentação, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância);
- d) responsabilidade por toda e qualquer Ocorrência Policial, Criminal, e ou Civil, que venham a ser vítima a Dupla ou Equipe Produtora e público, durante o Evento, em todas as decorrências e Assistência Administrativa, e outras;
- e) encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- f) arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- g) pagamento dos Cachês Artísticos;
- h) garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência da execução do serviço.
- i) atestar nas notas fiscais a efetiva execução do objeto contratual;
- j) aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- k) prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste administrativo.
- l) efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- m) notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer apresentar a dupla mencionada, no local, hora e data previamente estabelecidos no Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas do Contrato;
- f) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- g) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- h) executar o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta comercial e contrato;
- i) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

7. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ao Processo de Inexigibilidade.

7.2. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 20 de julho de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, ocorrerão a conta das seguintes verbas orçamentárias: 02 - PODER EXECUTIVO. 02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. 133920005.2.019000 - CENTRO CULTURAL. 3.3.90.39.23.00.00 - Festividades e Homenagens. 1495 - Código Reduzido. RECURSO PRÓPRIO. Santana Jandra Ferreira - contador.

Campos Novos Paulista, 15 de maio de 2025.

EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO

Diretora Municipal de Cultura